

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Diploma Ministerial n.º 103/2024:

Aprova as zonas de fomento de oleaginosas e o zoneamento de variedades de oleaginosas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Diploma Ministerial n.º 103/2024

de 14 de Novembro

Havendo necessidade de estabelecer áreas para a produção de oleaginosas em regime de fomento e o zoneamento de variedades de oleaginosas, ao abrigo do n.º 7 do artigo 19 e do n.º 5 do artigo 27, ambos do Regulamento para Culturas Oleaginosas, aprovado pelo Decreto n.º 75/2022, de 30 de Dezembro, o Ministro da Agricultura e Desenvolvimento Rural determina:

Artigo 1. São aprovadas as zonas de fomento de oleaginosas, nos termos do anexo 1, que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. É provado o zoneamento de variedades de oleaginosas, nos termos do anexo 2, que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural, em Maputo, aos 22 de Maio de 2024. – O Ministro, *Celso Ismael Correia*.

Anexo 1

Áreas de produção de oleaginosas em regime de fomento, ao abrigo do Regulamento para Culturas Oleaginosas, aprovado pelo Decreto n.º 75/2022, de 30 de Dezembro

Tabela 1: Divisão de áreas de fomento de oleaginosas para o Norte do país

Região	Províncias	Número da Concessão	Distritos	Código - CEP (Prov+Dist)	Cultura		
					Soja	Gergelim	Girassol
Norte	Cabo Delgado	1	Mocímboa da Praia, Mueda, Nangade e Palma	1014, 1015, 1017 e 1016		X	
		2	Macomia, Meluco, Muidumbe e Quissanga	1012, 1010, 1013 e 1008		X	
		3	Ancuabe, Chiúre, Mecúfi e Pemba	1007, 1002, 1001 e 1005	X	X	X
		4	Balama, Montepuez e Namuno	1004, 1011 e 1003	X	X	X
	Niassa	5	Mecula e Mavago	1112 e 1113		X	
		6	Chimbunila, Lago, Lichinga, Muembe e Sanga	1110, 1116, 1111, 1114 e 1115	X		
		7	Majune, Marrupa, Maúã e Nipepe	1108, 1107, 1106 e 1105		X	
		8	Cuamba, Mandimba, Mecanhelas, Metarica e N'gaúma	1101, 1104, 1102, 1103 e 1109	X	X	X
	Nampula	9	Erati, Memba e Nacarua	0923, 0922 e 0921	X	X	
		10	Mecubúri, Muecate, Nampula e Rapale	0917, 0916, 0909 e 0910	X	X	X
		11	Lalaua, Malema, Murrupula e Ribáuè	0918, 0912, 0905 e 0911	X	X	X
		12	Meconta, Monapo, Mongincual, Mossuril e Nacala à Velha	0908, 0915, 0907, 0914 e 0920	X	X	X
		13	Angoche, Larde, Liupo, Mogovolas e Moma	0903, 0902, 0906, 0904 e 0901		X	

Tabela 2: Divisão de áreas de fomento de oleaginosas para o Centro do país

Região	Províncias	Número da Concessão	Distritos	Código - CEP (Prov+Dist)	Cultura		
					Soja	Gergelim	Girassol
Centro	Zambézia	14	Gilé e Pebane	0817 e 0813		X	
		15	Alto Molócuè, Gurúe, Ile e Mulevala	0818, 0822, 0819 e 0814	X	X	X
		16	Lugela, Milange, Mocuba, Molumbo e Namarrói	0815, 0816, 0810, 0821 e 0820	X	X	X
		17	Inhassunge, Maganja da Costa, Mocubela, Namacurra e Nicoadala	0803, 0808, 0809, 0806 e 0807		X	
		18	Chinde, Derre, Luabo, Mopeia e Morrumbala	0801, 0811, 0802, 0805 e 0812		X	
	Tete	19	Doa, Moatize e Mutarara	0702, 0704 e 0701		X	
		20	Chifunde, Chiúta e Macanga	0715, 0710 e 0714	X	X	X
		21	Angónia e Tsangano	0713 e 0709	X	X	X
		22	Marávia e Zumbo	0711 e 0712	X		X
		23	Cahora Bassa, Changara, Mágoe e Marara	0707, 0703, 0708 e 0706		X	
Manica	24	Guro, Macossa e Tambara	0612, 0609 e 0611		X		
	25	Bárue, Gondola, Macate, Manica e Vandúzi	0610, 0605, 0604, 0608 e 0607	X	X	X	
	26	Machaze, Mossurize e Sussundenga	0601, 0602 e 0603		X	X	
Centro	Sofala	27	Caia, Chemba e Marínguè	0511, 0513 e 0512		X	
		28	Cheringoma, Marromeu e Muanza	0510, 0509 e 0507		X	
		29	Dondo, Gorongosa e Nhamatanda	0505, 0508 e 0506	X	X	X
		30	Búzi, Chibabava e Machanga	0502, 0503 e 0501	X	X	X

Tabela 3: Divisão de áreas de fomento de oleaginosas para o Sul do país

Região	Províncias	Número da Concessão	Distritos	Código - CEP (Prov+Dist)	Cultura		
					Soja	Gergelim	Girassol
Sul	Inhambane	31	Govuro, Inhassoro e Mabote	0414, 0413 e 0412		X	
		32	Funhalouro, Massinga, Morrumbene e Vilankulos	0410, 0409, 0408 e 0411	X	X	X
		33	Homoíne, Inharrime, Jangamo, Panda e Zavala	0406, 0402, 0403, 0407 e 0401		X	X
	Gaza	34	Chicualacuála, Mabalane e Massangena	0313, 0310 e 0314			X
		35	Bilene, Chókwè, Guijá e Massingir	0304, 0307, 0308 e 0311	X	X	X
		36	Chibuto, Chigubo, Mandlakazi e Xai-Xai	0306, 0309, 0305 e 0302		X	X
	Maputo	37	Magude, Manhiça, Marracuene e Moamba	0208, 0207, 0205 e 0206		X	X
		38	Boane, Matutuíne e Namaacha	0203, 0201 e 0202	X	X	X

Figura 1: Mapa de concessões para o fomento de oleaginosas

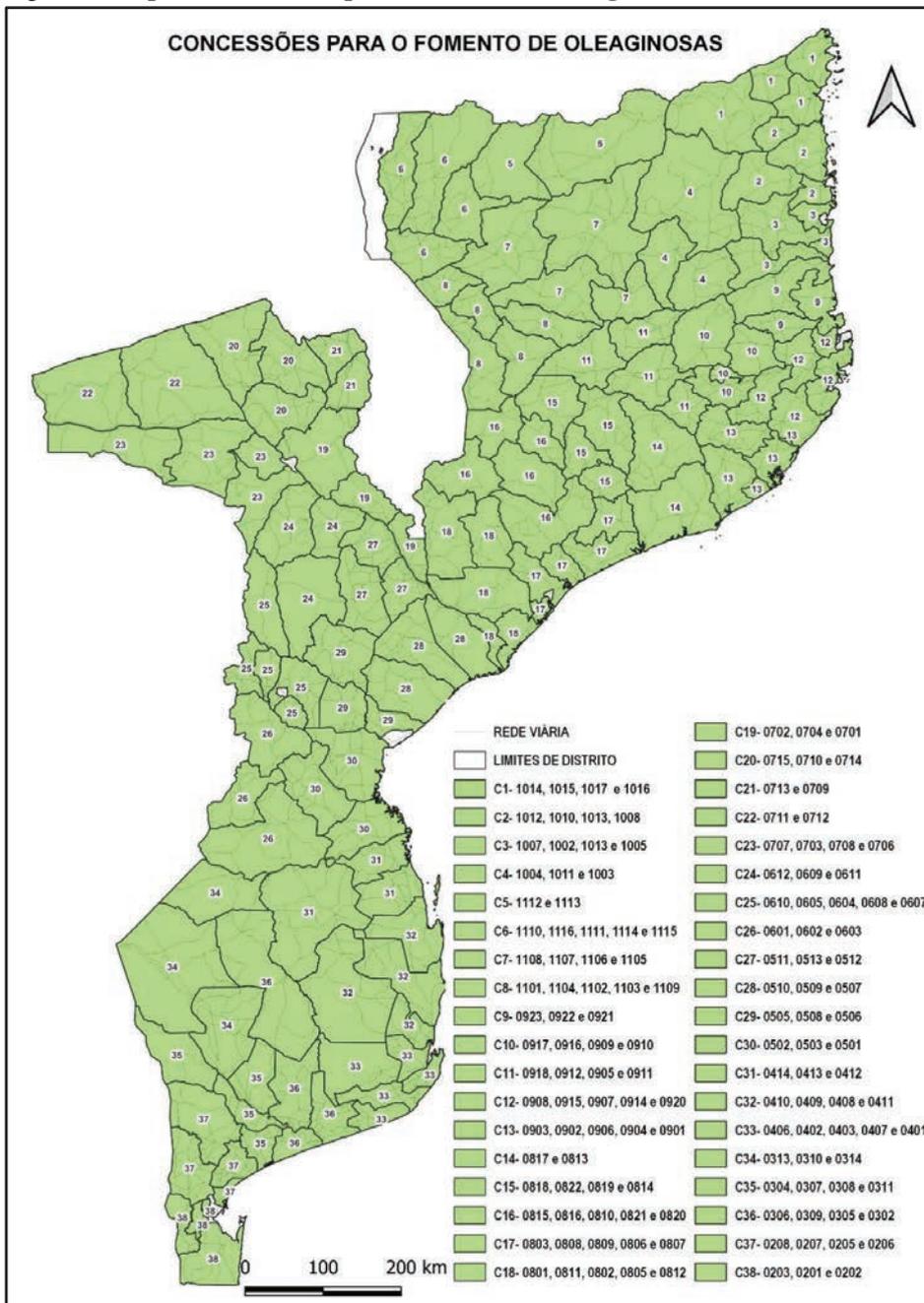


Figura 2: Mapa de concessões para o fomento de soja

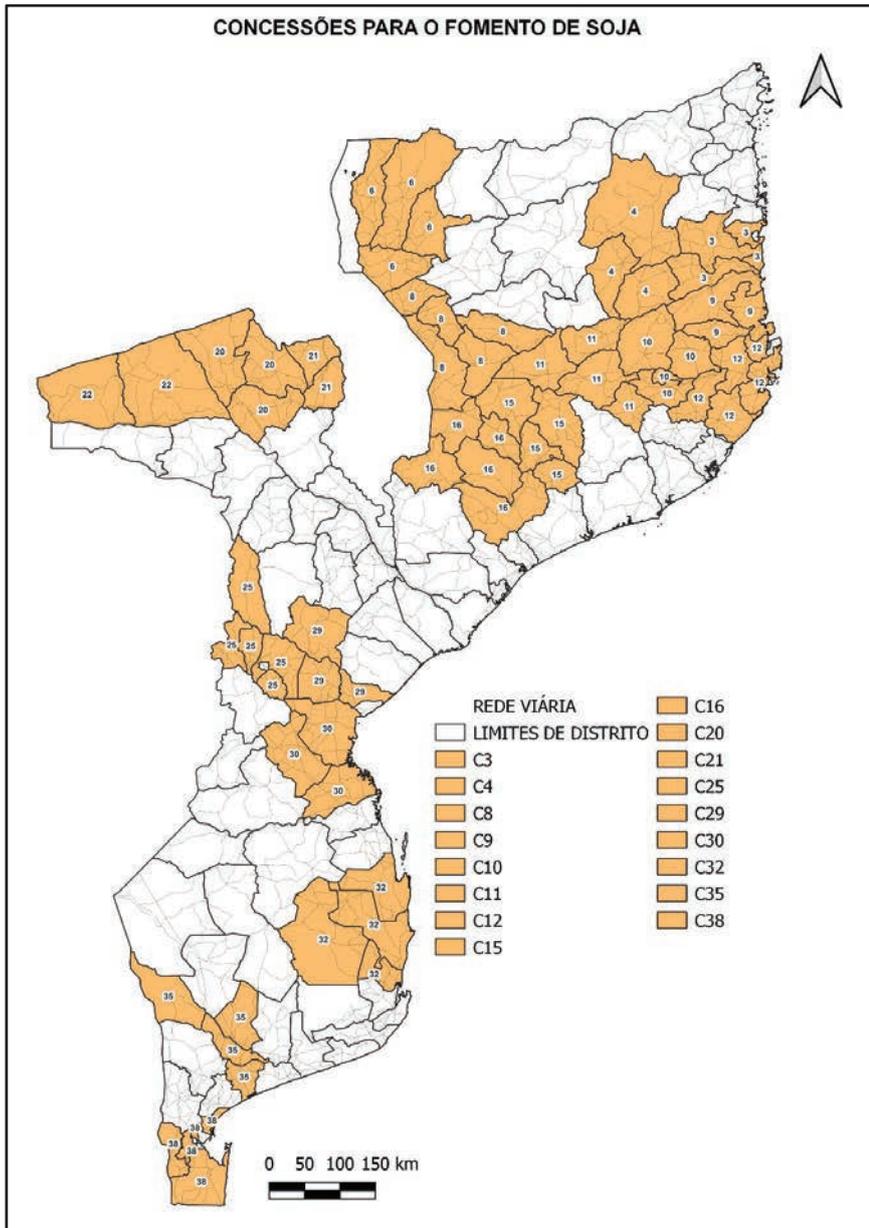


Figura 3: Mapa de concessões para o fomento de gergelim

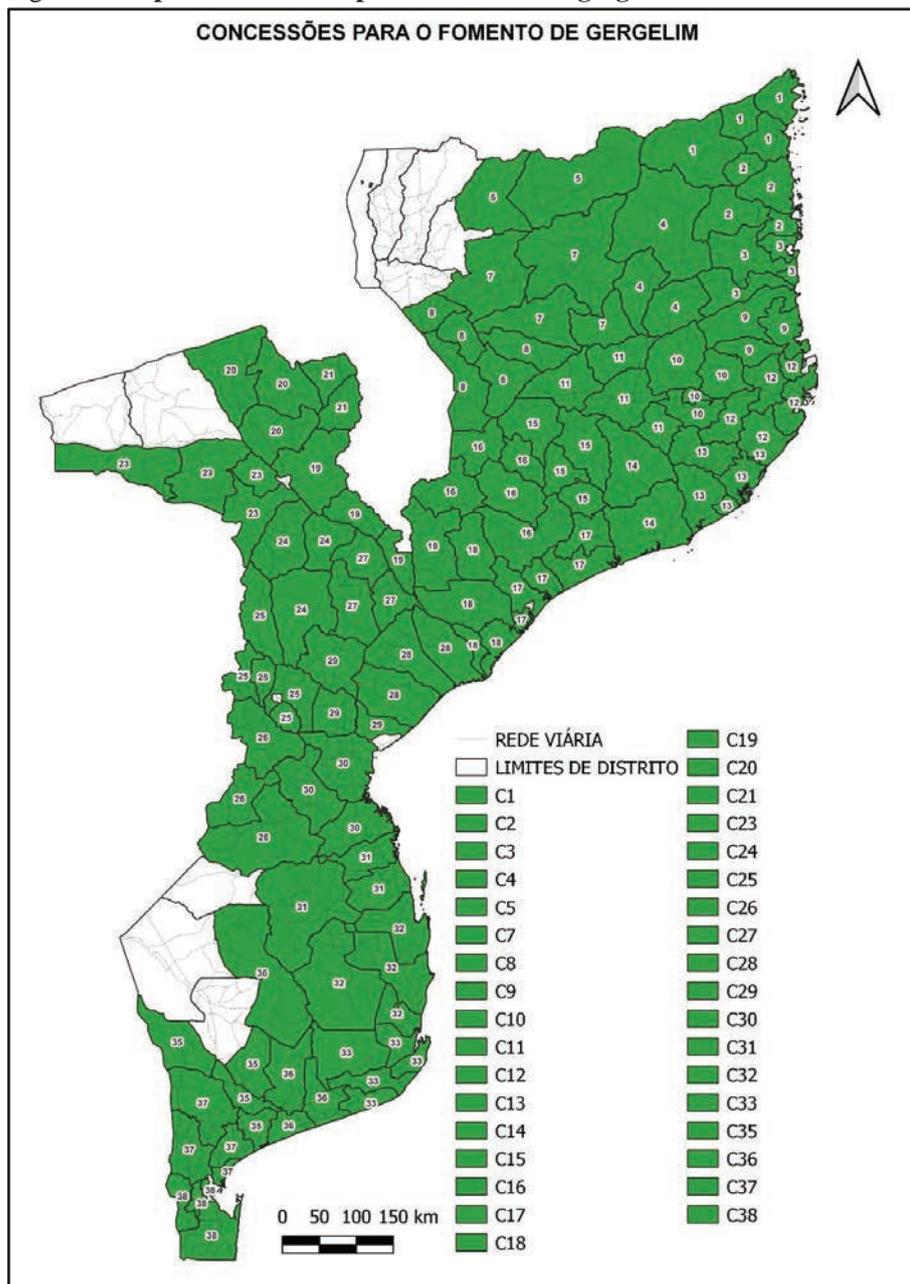
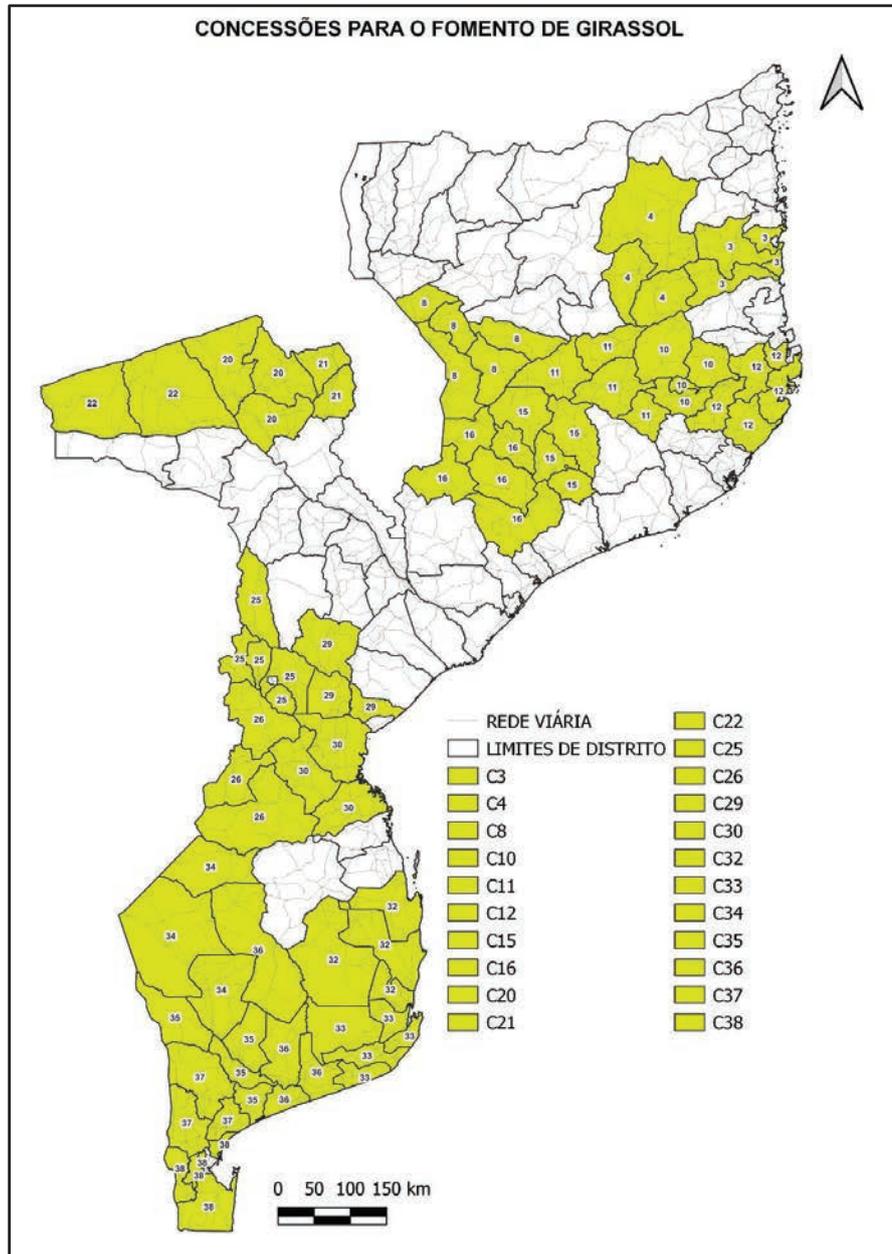


Figura 4: Mapa de concessões para o fomento de girassol



ANEXO II

Zoneamento de variedades de oleaginosas ao abrigo do Regulamento para Culturas Oleaginosas, aprovado pelo Decreto n° 75/2022, de 30 de Dezembro.

Tabela 1: Cultura de Soja

Nr	Nome da Variedade	Adaptação	Natureza (Polinização aberta ou Híbrido)	Ciclo da Cultura (Dias)	Rendimento Potencial em sequeiro, sem adubação (ton/ha)
1	TGx 1485-1D - Sana	Centro e Norte de Moçambique	Polinização aberta	90 a 95 dias	2.0 – 2.5
2	TGx 1740-2F - Wámini			90 a 95 dias	2.5 – 3.0
3	TGx 1904-6F - Zamboane			90 a 95 dias	3.0 – 3.5
4	TGx 1908-8F - Wima			100 a 110 dias	3.0 – 3.5
5	TGx 1937-1F - Olima			100 a 110 dias	3.0 – 3.5

Tabela 2: Cultura de Gergelim

Nr	Nome da Variedade	Adaptação	Natureza (Polinização aberta ou Híbrido)	Ciclo da Cultura (Dias)	Rendimento Potencial em sequeiro, sem adubação (ton/ha)
1	LINDI- mizerepane	Centro e Norte de Moçambique	Polinização aberta	100 a 120 dias	2.0 – 2.5
2	ZIADA - ORALA	Centro e Norte de Moçambique		100 a 110 dias	2.5 – 3.0
3	NICARÁGUA - Nametoria	Todo o país		100 a 110 dias	3.0 – 3.5
4	ALUA			100 a 110 dias	3.0 – 3.5
5	EX-8-Aube			110 a 120 dias	3.0 – 3.5

Tabela 3: Cultura de Girassol

Nr	Nome da Variedade	Adaptação	Natureza (Polinização aberta ou Híbrido)	Ciclo da Cultura (Dias)	Rendimento Potencial em sequeiro, sem adubação (ton/ha)
1	BLACK RECORD	Centro e Norte de Moçambique	Polinização aberta	100 a 120 dias	0.9 – 1.1
2	SOANA			100 a 110 dias	0.7 – 1.0
3	PAN 7033		Híbrido	110 a 120 dias	2.0 – 2.3

Preço — 50,00 MT